



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Sete Lagoas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0777956

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Considerando o Despacho SJMG-Secad 647 (0720402) e a necessidade de equipar a sala de perícias da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Curvelo-MG (UAA), visando à realização de perícias na própria UAA, torna-se crucial para garantir uma prestação de serviço de maior qualidade ao jurisdicionado da região. Além disso, essa medida proporciona a diminuição do deslocamento físico das partes e dos advogados para a sede da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária". Alinha-se, ainda, com o ODS 3 - Saúde e Bem-estar e com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

III - Requisitos da contratação

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n. 14.133 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO GLOBAL**. Ressalta-se que não importa ter o menor valor, se não apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa para firmar contrato com a administração deste Tribunal, um pré-requisito essencial a ser observado.

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues na Unidade Avançada de Atendimento em Curvelo-MG (UAA), localizado na Rua 21 de abril, 43, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-405, em data e horário comercial previamente acordados com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional- SESAP/SLA, no telefone (31)2106-8004.

Prazo de entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando se aplicar, de acordo com a legislação em vigor.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição dos equipamentos e componentes, tais como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente aquisição.

No presente caso, a solução ideal seria que um carro (furgão) da Justiça Federal buscasse o equipamento na loja, situada na Avenida Amintas Jacques de Moraes, 800, Coqueiros - Belo Horizonte/MG e o entregasse no endereço acima (Rua 21 de abril, 43, Centro, Curvelo/MG), tendo em vista necessidade urgente dos equipamentos/materiais para equipar a sala de perícia da UAA-Curvelo.

A busca de modo imediato dos equipamentos/materiais, sem a espera integral dos 10 dias, com a aprovação do referido processo e emissão da nota de empenho agilizará a montagem da sala de perícia na UAA-Curvelo, facilitando sobremaneira o acesso à justiça.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A Subseção Judiciária de Sete Lagoas busca equipar a Unidade Avançada de Atendimento em Curvelo com uma sala de perícia nos mesmos moldes da Unidade Avançada de Atendimento de Diamantina, com o intuito de assegurar uma prestação de serviço de maior qualidade ao jurisdicionado da região, proporcionando a diminuição do deslocamento físico das partes e dos advogados para a sede da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista orientar a presente compra, conforme este Pae SEI, foi realizada uma pesquisa de mercado com levantamento dos valores para aquisição dos equipamentos necessários para a montagem da sala de perícias na UAA-Curvelo. Foram obtidos os valores no banco de preços, além de 3 orçamentos para um quadro comparativo mais adequado e correto, que justifique tecnicamente e economicamente a solução a ser contratada.

Logo, segue abaixo tabela que exemplifica detalhadamente o valor da contratação da empresa escolhida, segundo seu valor e regularidade, assim como preços unitários de outras empresas pesquisadas. Ressalta-se que não importa ter o menor valor, se não apresentar as certidões que comprovem a regularidade da empresa para firmar contrato com a administração deste Tribunal, um pré-requisito essencial a ser observado.

Levantamento de mercado:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço Unitário Referencial (R\$)	Regularidade da empresa (documentação/certidões)
Orçamento Banco de Preço 1 (6 itens)		1	R\$1.860,76	-
Orçamento Banco de Preço 2 (6itens)		1	R\$1.871,63	-
Orçamento Banco de Preço 3 (6 itens)		1	R\$1.764,50	-
Orçamento DORMED Hospitalar (6 itens)		1	R\$1.721,05	CND/CNDT/CRF/SICAF
Orçamento Odontomédica (5 itens - não tem Goniômetro)		1	R\$1.716,00	
Orçamento Tavares Medical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA (5itens - não tem Goniômetro)		1	R\$1.885,00	

Solução a contratar: Divã para exame clínico com cabeceira regulável e suporte para lençol de papel; Escada de dois degraus; Negatoscópio de parede; Esfigmomanômetro; Balança digital e Goniômetro.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Segue abaixo tabela que exemplifica detalhadamente o valor da contratação da empresa escolhida, segundo seu valor e regularidade, assim como preços unitários de outras empresas pesquisadas. Ressalta-se que não importa ter o menor valor, se não apresentar as certidões que comprovem a regularidade da empresa para firmar contrato com a administração deste Tribunal, um pré-requisito essencial a ser observado.

Memórias de cálculos, preços e documentos necessários para atendimento aos requisitos mínimos dessa contratação:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço Unitário Referencial (RS)	Regularidade da empresa (certidões)
Orçamento DORMED Hospitalar (6 itens)		1	R\$1.721,05	CND (0736455) CNDT (0736455) Regularidade FGTS (0736455) SICAF (0736457)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A aquisição dos equipamentos acima mencionado será através de dispensa de licitação SEM Disputa, uma vez que busca-se garantir uma prestação de serviço de maior qualidade ao jurisdicionado da Cidade e região.

Logo, na compra de equipamentos para uso na área de saúde, deve-se atentar para que os equipamentos estejam adequado quanto à qualidade, às suas especificações técnicas e garantia. A compra será de equipamentos novos e que deve estar adequado ao uso que ensejou sua aquisição.

No Termo de Referência (0735328) foi elencado determinações sobre a garantia desse equipamento e que este deve ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando se aplicar, de acordo com a legislação em vigor.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento seria possível, mas economicamente falando não seria viável por perda da economia de escala.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Ressalta-se que haverá benefícios tangíveis na compra dos referidos equipamentos, elencado neste Pae SEI:

- Perícias efetuadas na própria Unidade Avançada de Atendimento em Curvelo, evitando o deslocamento de partes e advogados para realização de perícias na Subseção Judiciária de Sete Lagoas, facilitando o acesso à justiça.

- A realização das perícias na UAA-Curvelo trará enorme benefícios aos jurisdicionados da Cidade e região, proporcionando a prestação dos serviços jurisdicionais com a maior economia de recursos e melhor comodidade aos usuários da justiça.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Tornou-se necessário, para melhor orientação da compra dos equipamentos, uma pesquisa com o servidor de Diamantina, uma vez que na UAA-Curvelo será montada uma sala de perícia nos mesmos moldes e com os mesmos equipamentos/materiais utilizados na UAA-Diamantina.

A sala de perícia de Diamantina foi montada em 2019, conforme processo 0027050-04.2019.4.01.8008 (Dispensa de Licitação).

Em suma, essa pesquisa foi primordial para conduzir e orientar a contratação, para que esta compra realmente seja efetiva e eficaz aos seus objetivos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O que está em evidência é o investimento em equipamentos hospitalares, para utilização nos atendimentos periciais, é tão importante quanto as práticas de preservação do ambiente e de sustentabilidade social.

Sustentabilidade

Aplicam-se a contratada os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica indicadas nos diplomas legais federais, especialmente os referenciados no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e na Lei 14.133/2021.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando todo o estudo técnico preliminar conduzido neste Pae SEI, conclui-se, portanto, que a contratação da empresa DORMED HOSPITALAR LTDA é a mais adequada aos nossos objetivos, tendo em vista equipamentos adequados apresentados pela empresa, segundo as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência (0735328) e a regularidade fiscal da empresa citada.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Gonçalves Leiva, Supervisor(a) de Seção**, em 23/05/2024, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777956** e o código CRC **E5370D35**.